

legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor/fiscal deste Convênio o Engenheiro **Adilson Luiz de Lima**, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 30 de maio de 2018

**Paulo Tadeu Dziedricki**  
Diretor Geral do DER/PR

**Abelardo Luiz Lupion Mello**  
Secretário/SEIL

56588/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO nº 14.959.391-8**

**DOCUMENTO:** Convênio n.º 050/2018-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Foz do Jordão.

**DO OBJETO**

Execução de obras mediante o recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares no trecho da Rua São Pedro Apóstolo com 7,50 m de largura, 154,06 m de extensão e 1.210,025 m<sup>2</sup> e no trecho da Rua José Antunes Fabrício, com 7,50 m de largura, 253,94 m de extensão e 2.203,92 m<sup>2</sup> de área, sendo a extensão total de 408,00 m e área total de 3.413,94 m<sup>2</sup>, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 35/39 e Parecer Técnico de fls.41/44, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**VALOR:** O valor da obra deste convênio é de **R\$ 220.188,61** – (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de **R\$ 209.178,61** – (duzentos e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de **R\$ 11.010,00** - ( onze mil e dez reais) .

**RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor/fiscal deste Convênio o Engenheiro **Adilson Luiz de Lima**, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 30 de maio de 2018

**Paulo Tadeu Dziedricki**  
Diretor Geral do DER/PR

**Abelardo Luiz Lupion Mello**  
Secretário/SEIL

56591/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO nº 15.091.596-1**

**DOCUMENTO:** Convênio n.º 054/2018-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Tibagi.

**DO OBJETO**

Execução de obras mediante o recapeamento asfáltico sobre pedras em poliédrica com execução de revestimento asfáltico, na Av. Donato Marcondes Chaves e implantação do sistema de drenagem, totalizando 13.765,23 m<sup>2</sup> em aplicação de CBUQ, sobre pavimentação em pedra poliédrica com extensão total de 1.240,00 m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 67/71 e Parecer Técnico de fls.72/75, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**VALOR:** O valor da obra deste convênio é de **R\$ 1.605.521,36** – (um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de **R\$ 1.200.000,00** – (um milhão e duzentos mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de **R\$ 405.521,36** - (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) .

**RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora/fiscal deste Convênio a Engenheira **Débora Puquevicz Romanini**, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 30 de maio de 2018

**Paulo Tadeu Dziedricki**  
Diretor Geral do DER/PR

**Abelardo Luiz Lupion Mello**  
Secretário/SEIL

56594/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 14.858.005-7

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 038/2018.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Inácio Carambei.

**DO OBJETO:** Alteração do gestor do Termo de Convênio nº 038/2018. **DO GESTOR:** Procedo o registro da alteração do gestor do Termo de Convênio, restando designada doravante o Engenheiro **Ramirez Colodel Figueiredo Pereira**, como gestor/fiscal, em substituição a gestora/fiscal Engenheira Débora Puquevicz Romanini, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n.º 028/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA:** 28 de maio de 2018.

**Paulo Tadeu Dziedricki**  
Diretor Geral do DER/PR

**Abelardo Luiz Lupion Mello**  
Secretário/SEIL

56584/2018

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 – SEJU/CPL – PT 15.064.376-7

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação para Capacitação de Gestores(as) Municipais através do Seminário: SINAPIR e Gestão Pública na promoção da igualdade racial, a ser realizada pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, entre os dias 25 e 27 de junho de 2018, para execução do Convênio nº 821914/2015 SEPP/MDH – SEJU.

**DATA DA SESSÃO REALIZADA:** 28/05/2018.

**Lote 01/único: HOMOLOGADO** pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 06/06/2018 - empresa vencedora: C.B.E. Empreendimentos Hoteleiros Ltda – EPP (CNPJ nº 07.221.067/0001-03), no valor total de R\$ 28.696,50.

Curitiba, 06 de junho de 2018.

Christine Zardo Coelho  
Pregoeira/SEJU

56634/2018

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

**Participes:** O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e os Municípios constantes do Anexo I.

**Objeto:** alteração do Anexo III, que dá ciência a todos os funcionários cedidos, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade (Banco de Dados e Uso de Veículo), visando prevenir eventual desvio de conduta dos Agentes Públicos.

**Vigência:** a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

**Autorização Governamental (Termo Cooperação):** 09.12.2015 – processo nº 13.636.372-7.

**Autorização – Resolução nº 202/2017 – PGE (Primeiro Termo Aditivo):** 22.06.2017 – DIOE 9973 de 27.06.2017 – processo nº 14.604.302-0

**ANEXO I**

	Municípios	Processo nº	Aditivo ao Termo nº	Data assinatura
1	Campo Magro	13.906.915-3	138/2016	30/05/2018
2	Piñen	13.633.378-0	145/2016	05/06/2018
3	Quitandinha	13.905.886-0	149/2016	05/06/2018
4	Tijucas do Sul	13.905.912-3	156/2016	05/06/2018